



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.529/2023.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.510/2023 de 17/02/2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados – 02

3.3.90.30.00.00.00.00.0621/2079 – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0621/2079– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0621/2079 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** vinculado ao recebimento de recursos estaduais do programa Farmácia Cuidar Mais apurados no corrente exercício.


Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de fevereiro de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.




MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 17/11/23



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 411